



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional de

Camara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 1414/2018  
Data: 03/05/2018 Horário: 11:19  
Legislativo - PAR 94/2018

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

## **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 62/2018**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Mês do Ativismo pela Não Violência Contra a Mulher, e dá outras providências.

**Autoria:** Vereadores Marco Antônio da Fonseca e Marlos Ribas Mancini.

**Relator:** Vereador José Aparecido da Rocha.

### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o "Mês do Ativismo pela Não Violência Contra a Mulher", a ser comemorado anualmente no mês de novembro.

Na justificativa, informam os propositores que o objetivo é construir um mundo livre, sem exploração e reprodução de preconceitos e de discriminações, onde ser mulher, negra, indígena, lésbica, jovem, idosa, com deficiência, represente a efetividade da diversidade humana e não elementos que desencadeiam formas de opressão e de violência, sugerindo a realização de palestras e atividades sobre o tema.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação, com emenda.

### **II - VOTO DO RELATOR**

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

De fato, a instituição do “Mês do Ativismo pela Não Violência Contra a Mulher” é uma forma de sensibilizar e lembrar a população que a violência de gênero é o tipo de violência que mais afeta a vida das mulheres, gerando insegurança, medo, sofrimento e lesões físicas, mentais e sexuais, além da permanente ameaça e efetiva morte, sendo imprescindível a realização de atividades e conscientização da população sobre o tema.

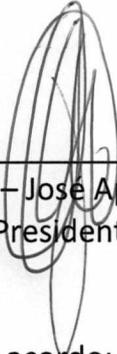
Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante data a ser lembrada pela municipalidade.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 62/2018.

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

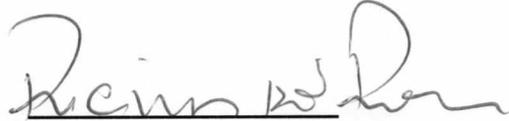
A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 62/2018.

Ibitinga, em 2 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Relator – José Aparecido da Rocha  
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

  
\_\_\_\_\_  
Marlos Ribas Mancini  
Secretário da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão

